

**DESPACHO SECRETARIAL nº 146/2015**

**Referente ao protocolado nº 13.674.525-5.**

1. Nos termos do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1.986 - Art. 22, que regulamenta o Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e com base na Informação nº 301/2015, do GFS/SEDS (fl. 521) e Despacho da DG/SEDS (fl. 526), **reconheço a dívida** com a empresa Oi S/A, referente à prestação de serviço de telefonia, do mês de dezembro de 2014, em atendimento aos Escritórios Regionais, Centros de Socioeducação e sede desta Secretaria, no valor de R\$ 54.938,94 (cinquenta e quatro mil, novecentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos). **Autorizo** o pagamento da despesa, condicionando-o à comprovação de que a contratada mantém as mesmas condições, jurídicas e fiscais, do momento da contratação. Tais medidas estão condicionadas ao cumprimento da legislação aplicável à matéria.
2. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 24 de agosto de 2015.



Fernanda Bernardi Vieira Richa  
**Secretária de Estado do Trabalho  
e Desenvolvimento Social**